



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

DECRETO Nº. 178/2023

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM A COMISSÃO DE
ANÁLISE DE PROJETOS – CAP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, após a instituição do Comissão de Analise de Projetos – CAP, o que dispõe a o Decreto Municipal nº 177/2023 de 23 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros representantes governamentais e não governamentais da **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS-CAP**, criado pelo Decreto Municipal nº 177/2023 de 23 de novembro de 2023, ficando nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes dos seguintes seguimentos:

I - REPRESENTATES DOS GESTORES:

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: RENATO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF: 311.933.418-92

Suplente: ENEMILSON DOS SANTOS – CPF: 036.949.055-02



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco

Construindo uma nova história.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS:

Titular: JOSÉ CARLOS SOUZA SOARES – CPF: 910.163.980-49

Suplente: ZIDANNE SANTANA SANTOS – CPF: 075.822.565-22

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**a) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE
SÃO FRANCISCO:**

Titular: CLAUDENES SANTOS BISPO – CPF: 015.557.895-28

Suplente: SÁVIO NASCIMENTO MOURA – CPF: 101.273.965-19

Art. 2º. As nomeações acima terão um prazo de 120 (cento e vinte dias), quando a composição deverá ser extinta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco/SE, em 23 de novembro de 2023.

Alba dos Santos Nascimento

Prefeita Municipal